



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 4 8 8

**APROVADO**

**PROPOSIÇÃO**

*NOME DA PROPOSIÇÃO:* PROJETO DE LEI

Nº 02/02

*AUTOR DA PROPOSIÇÃO:* VEREADORA RITA AYRES

*EMENTA:* DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO INVERNO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>22/04/02</u>	DATA DA LEITURA <u>23/04/02</u>
DESPACHO DO PRES.: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>23/04/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>23/04/02</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

EDUCAÇÃO E SAÚDE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>07/05/02 - 14/05/02</u>	/ / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM <u>07/05/02</u> - 2º EM <u>14/05/02</u>	DISC / SUPLEM. EM: / /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: <u>03</u>	ENCAM. P/COM. EM / /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>07/05/02</u> - 2º EM <u>14/05/02</u>	VOT. / SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
RED. FINAL: EXP. P/M EM: / /	REDIGIDA POR: / /
PROP. RETIRADA EM: / / -	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM: / /	ARQUIVADA EM / /
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM / /
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>15/05/02</u>	ARQUIVADA EM / /



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Gilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-3547-1310 - Fax- 0XX-27-3547-1201

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2002.**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO  
INVERNO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,**  
Estado do Espírito Santo,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município de Conceição do Castelo a realização do Inverno Cultural, destinado a incentivar a venda das diversas produções artesanais e artísticas do Município, bem como incentivar os comerciantes convencionais a manterem o exercício extra estabelecimento.

Art.2º- O evento de que trata o artigo anterior será denominado de 'INVERNARTE'.

Art.3º- O INVERNARTE se constitui em espaço destinado a fixação de barracas para exposição dos produtos e de palco para apresentações culturais de qualquer natureza, entre elas:

- I- Musicais;
- II- Teatrais;
- III-Folclóricas; e
- IV- Outras.

Art.4º- Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a organização e promoção do INVERNARTE.

Art.5º- A fim de incentivar e garantir o aperfeiçoamento dos grupos culturais de que trata o artigo terceiro, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, criará um cadastro para inscrição dos referidos grupos na programação.

Parágrafo Único - A organização do evento utilizará o cadastro de que trata o "Caput" deste



**APROVADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

artigo, observando nomes dos grupos, seus estilos e os selecionará obedecendo critérios estipulados, levando-se em consideração a máxima equidade no tratamento e os objetivos pretendidos em cada evento.

Art.6º- A fim de incentivar a produção cultural e artística do Município, será concedido prêmios aos participantes do INVERNARTE.

Parágrafo Único - Os prêmios de que trata o "Caput" deste artigo, será definido, a cada evento, em Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.7º- É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com pessoas físicas ou jurídicas visando a obtenção de patrocínio para o evento.

Art.8º- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art.9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dois.

  
\_\_\_\_\_  
**RITA DE CASSIA BORTOLINI AYRES DASSIE**

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 004/2002.**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação e aprovação o incluso Projeto de Lei que tenta resgatar a cultura do povo.

Cada povo tem uma cultura própria. Cada sociedade elabora sua própria cultura e recebe influências de outras. Todas as sociedades, desde as mais simples até as mais complexas, possuem cultura. Não há sociedade sem cultura, do mesmo modo que não existe ser humano destituído de cultura.

Desde que nasce o ser humano é influenciado pelo meio social em que vive. A cultura é um estilo de vida próprio, um modo de vida particular, que todas as sociedades possuem e que caracteriza cada uma delas. Assim, os indivíduos que compartilham a mesma cultura apresentam o que se chama de identidade cultural

É isto que este projeto tenta resgatar: a identidade cultural de Conceição do Castelo que, somada a outras experiências, poderão ser responsáveis por um novo amanhecer de um novo povo.

Também o teatro, os musicais, o folclore, o cinema e outras atividades devem ser resgatadas neste projeto que propõe um Inverno Cultural e que, com certeza, chamará a atenção de muitos turistas e filhos da terra que ora se encontram ausentes.

Na certeza de que o presente Projeto de Lei merecerá de Vossas Excelências a melhor acolhida, apresento minhas

Cordiais Saudações.

  
\_\_\_\_\_  
**RITA DE CASSIA BORTOLINI AYRES DASSIE**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E  
TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2002.

RELATOR: VEREADOR **IVALDO LIMA**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 002/2002, de autoria da Nobre Vereadora **Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie**, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/04/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

**PARECER**

A ilustre Vereadora **Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie**, apresentou para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 002/2002, que institui a realização do Inverno Cultural no Município de Conceição do Castelo, denominado de **INVERNARTE**.

Conforme artigo 43, da Lei nº 515/94, é da competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a elaboração e estímulo às atividades culturais e artísticas, como: teatro, shows, musicais, bandas, corais e outros e a elaboração e execução de programas que visem criar estímulo ao desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral.

Quanto ao aspecto financeiro, o Projeto não onera a Municipalidade, tendo em vista, já ser da competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a execução do programa, como visto acima.

Diante do exposto e após analisar cuidadosamente a matéria em tela, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, propõe, conforme lhe



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

faculta o artigo 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 24 de abril de 2002.

*Evaldo Lima*  
**IVALDO LIMA**.....RELATOR

*Ismael Ferreira dos Santos*  
**ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS**..COM O RELATOR

*Vandir Bonicinha*  
**VANDIR BONICENHA**- .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 002/2002.

RELATOR: VEREADOR **VANDIR BONICENHA**.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 002/2002, de autoria da Nobre Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23/04/2002 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o relatório.

**PARECER**

A ilustre Vereadora Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, apresentou para discussão e aprovação o Projeto de Lei nº 002/2002, que dispõe sobre a realização do Inverno Cultural no Município de Conceição do Castelo, **INVERNARTE**.

De acordo com o artigo 196, da Lei Orgânica, o Município estimulará o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, observado o disposto na Constituição Federal e Estadual.

Conforme o §4º, do artigo antes citado, compete ao Município criar espaços públicos para a promoção artística e cultural.

É da competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com o artigo 43, da Lei nº 515/94, a elaboração e estímulo às atividades culturais e artísticas, como: teatro, shows, musicais, bandas, corais e outros e a elaboração e execução de programas que visem criar estímulo ao desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral.

Analisando cuidadosamente a matéria em tela, constata-se que a mesma se encontra dentro das normas legais





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

vigentes, razão pela qual, esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a **APROVAÇÃO** conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES, em 24 de abril de 2002.

*Vandir Bonicinha*

**VANDIR BONICENHA**..... RELATOR

*José Admir Flores*  
**OSÉ ADMIR FIORESI**.....COM O RELATOR

*Sebastião da Silva Vargas*  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS**.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-27-3547-1310 - Fax- 0XX-27-3547-1201

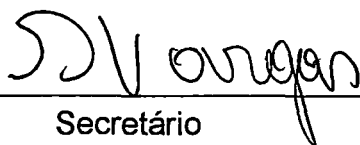
**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Registrado sob nº. **2 4 8 8**

Protocolado em 22 / 04 / 2002.

Respondido em 15 / 05 / 2002.

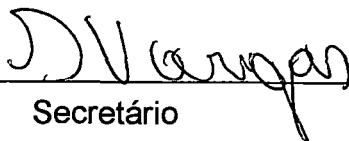
Ofício nº 053 / 2002.



Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 23 / 04 / 2002.



Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **DUAS** Votações por  
**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 14 / 05 / 2002.



Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 15 / 05 / 2002.



Presidente